



GOVERNO DO ESTADO



CASA CIVIL

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

Portaria Nº 00950129 de 25 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIEL SILVA COSTA**, matrícula nº 06563730, para, em razão de Férias no período de 09 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2025, substituir **FABIO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 06447707, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00945109 de 25 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JASSON QUARESMA ANDRADE**, matrícula nº 06171402, para, em razão de Férias no período de 09 de Junho de 2025 a 18 de Junho de 2025, substituir **ANTONIO CARLOS MACHADO DOREA**, matrícula nº 06579183, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o pedido de rescisão de contrato da servidora **ALINE VIEIRA SANTOS DE SOUZA**, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Administrativo, fica convocado o candidato constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 17, do Edital PGE Nº 001/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h, contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ANALISTA DE PROCURADORIA - APOIO ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1732818	LUIS ANDRE LIMA COSTA	67	19º

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

ATOS DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATO REDA RESOLUÇÃO COPE Nº 453/2023

Objeto: Rescindindo a partir de 17/06/2025, conforme processo SEI nº 006.7550.2025.0037167-28, o contrato firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA da servidora **ALINE VIEIRA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 92120395, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Administrativo.

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 003 DE 24 JUNHO DE 2025

A Corregedora da PGE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 7º e seguintes da Portaria PGE/CG nº 003/2024, resolve:

Designar, nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei Estadual, Lei nº 6677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.803/2024 de 26 de dezembro, a Procuradora do Estado Ana Cristina Barbosa de Paula e Oliveira, cadastro nº 13344747-8, para conduzir APURAÇÃO PRELIMINAR, com a finalidade de apurar a existência de responsabilidade funcional e sua respectiva autoria em relação aos fatos irregulares reportados no processo SEI nº 006.8364.2025.0038445-98, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data sua instauração, estando autorizada, desde já, a prorrogação por igual período, por motivo de interesse público.

ALINE SOLANO SOUZA CASALI BAHIA
CORREGEDORA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAEB Nº 197, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h”, inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, à vista do disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no processo SEI nº 009.0194.20230012355-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Andréa Xavier D’Ávila, matrícula nº 92111592, para atuar como gestora da parceria firmada pela organização da sociedade civil a seguir relacionada, devidamente aprovada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 que trata da seleção de entidade para execução dos eventos pedagógicos previstos no Plano Estadual de Capacitação e Formação - PECAF/MROSC, inicialmente na linha I de execução Formativa de Multiplicadores, podendo abranger as demais linhas mediante celebração de termo aditivo, e que apresentam vinculação de adesão com as competências exercidas pela Coordenação de Modelos de Parcerias de Gestão - CMPG/DSG, unidade administrativa vinculada à Superintendência de Gestão e Inovação:

ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PROCESSO SEI Nº
Instituto de Cooperação para Estudos da Ciência, Tecnologia e Inovação - ICIT	43.311.496/0001-27	009.0194.20230012355-36

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 0802894-30.2015.8.05.0080, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2025.0036807-12 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau III e Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 001 de 09 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de maio de 2006.

RESOLVEM:

- 1 - Convocar a candidata abaixo nominada, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo XII, XIII, XIV do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2005, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de novembro de 2005:
 - a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura específica para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - b) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso
 - c) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - d) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - e) declaração de bens;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
 - h) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - i) certificado de reservista para os homens;
 - j) 03 (três) fotos 3x4;
 - k) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - n) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - o) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - p) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - q) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - r) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - s) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - t) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 - u) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em

- que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

2- O candidato convocado deverá enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico: ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br.

3 - O candidato aprovado deverá comparecer na sede do Núcleo Territorial de Educação - NTE 02 - Feira de Santana, munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária da Educação

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 02: FEIRA DE SANTANA

MUNICIPIO	CANDIDATO	PONTOS	CLASS.
Feira de Santana	Neuma Maria Machado Cavalcanti Carvalho (Sub Judge)	189,27	54º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO P - Grau III

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 8001890-46.2025.8.05.0000, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 001.10302.2025.0000906-01 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para cargo de Professor Padrão P - Grau III e para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 007 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de abril de 2023, **RESOLVEM:**